SENTENÇA

Processo n°: **0005410-39.2013.8.26.0566**

Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Associação dos Moradores do Parque Fehr

Requerido: Fernando Nogueira

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 568/13

Vistos, etc.

Nos termos da decisão que homologou o acordo estabulado entre as partes, decorrido prazo para cumprimento da avença, e considerando o silêncio das partes, **JULGO EXTINTA** a presente ação, fase de execução, com fundamento no art. 794, I, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 06 de outubro de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA